



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) à servidora pública Municipal Sandra Silvia Terribele de Castro para o desempenho de Rotinas de Faturamento da Saúde e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, ...

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023, que autoriza a atribuição especial e responsabilidade técnica a titular de cargo efetivo em razão de especial aptidão ou condição técnica...

Considerando que a Sra Sandra Silvia Terribele de Castro desempenha as atividades de faturamento do setor de saúde do município desde o ano de 2017 com ampla aptidão e capacidade técnica....

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cometida à senhora Sandra Silvia Terribele de Castro, portadora do RG nº 19.787.971-8, CPF nº 156.140.208-70 a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) para o desempenho de Rotinas de Faturamento da Saúde nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023.

Parágrafo Único. Nos termos do Anexo VII da Lei Complementar supra fica concedida a retribuição pecuniária à servidora durante o período que perdurar a presente nomeação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) à servidora pública Municipal Izilda de Jesus Alves da Silva para o desempenho de Rotinas da Tesouraria e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, ...

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023, que autoriza a atribuição especial e responsabilidade técnica a titular de cargo efetivo em razão de especial aptidão ou condição técnica...

Considerando que a Sra Izilda de Jesus Alves da Silva desempenha a função de Tesoureira desde 13 de janeiro de 2009, com ampla aptidão e capacidade técnica....

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cometida à senhora Izilda de Jesus Alves da Silva, portadora do RG nº 13.238.024-9, CPF nº 019.988.088-31 a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) para o desempenho de Rotinas da Tesouraria nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023.

Parágrafo Único. Nos termos do Anexo VII da Lei Complementar supra fica concedida a retribuição pecuniária à servidora durante o período que perdurar a presente nomeação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 039 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal efetivo Renan Henrique Santos da Silva para o desempenho da atribuição especial de Agente de Contratação destinado a realização dos atos de Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5614/2024...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Público Municipal efetivo Renan Henrique Santos da Silva para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Vista Alegre do Alto a fim de conduzir, no âmbito de suas atribuições, os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Somente em licitações na modalidade pregão será designado o pregoeiro para a condução do certame.

§ 2º. Os membros das equipes de apoio e da Comissão de Contratação serão designados por ato próprio.

Artigo 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no Anexo II – B da Lei Complementar Municipal nº 197/2022 e no Decreto Municipal nº 5614/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação poderá convocar os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames licitatórios.

§ 3º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico inclusive de pessoal especializado não pertencente ao quadro de pessoal, nos termos da Lei, para complementar análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica com o objetivo de auxiliar o andamento dos procedimentos licitatórios.

Artigo 3º Devido ao impedimento previsto no Artigo 15 da Lei Complementar nº 192/2022 não se aplica ao servidor designado o disposto no Artigo 23, § 3º, I da referida Lei Complementar.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal